



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 740 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 28604237/2006 – 10.280, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 455/2006-GAB, de 19 de Junho de 2006, que outorgou a SAMA – MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA., com sede à MINA DE CANA BRAVA, inscrita no CNPJ nº 15.104.599/0001-80, por 06(seis) anos o uso das águas do Rio Bonito, no trecho localizado na Fazenda "São Lourenço do Paraíso" – denominada "Fazenda Maranhão", no município de Minaçu, Estado de Goiás, para derivação durante 7.300 (sete mil e trezentas) horas por ano, de até 30,00 l/s (trinta litros por segundo), para uso em indústria de extração de amianto, considerando outorgada, devida a nova denominação: "...SAMA S/A. – MINERAÇÕES ASSOCIADAS".

Art. 2º - Retificar a vazão outorgada de 30 l/s para 50 l/s (cinquenta litros por segundo), para derivação durante 24(vinte e quatro) horas diárias, totalizando 8.760 (oito mil, setecentos e sessenta) horas por ano;

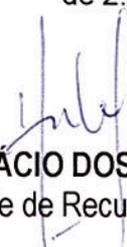
Art. 3º - O Usuário fica obrigado a apresentar anualmente, enquanto vigorar a outorga, 03(três) medições de vazão realizadas no Rio Bonito, por método de precisão, no período de junho a outubro, espaçadas de ao menos 45 (quarenta e cinco) entre si;

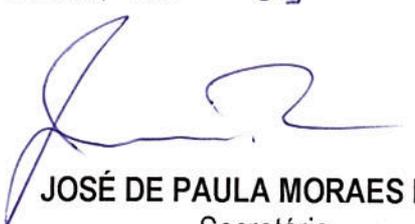
Art. 4º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês de Outubro de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSÉ DE PAULA MORAES FILHO
Secretário